



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO - GV

Nº 041/2021

ASSUNTO

- Padronização de procedimentos a serem adotados pelas SATs para a emissão de Alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo nos processos de licenciamento e renovação do licenciamento, no tocante a exigência de documentos.

MOTIVAÇÃO

- Considerando que a relação de documentos necessária para a obtenção do alvará foi retirada na NT 01 – Parte 03/2020 para posterior inserção na NT 1 - Parte 6 que será revisada no ano de 2021, será necessária consulta a esta OPT para a exigência de documentos nos processos de vistoria.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NT 01 Procedimentos Administrativos – Parte 03/2020 – Licenciamento e Renovação do Licenciamento

PROCEDIMENTOS

Por ocasião da liberação do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros (ALCB ou ALPCB) ou da conferência do Alvará de Autorização para Funcionamento do Corpo de Bombeiros (AAFCEB) deverão ser exigidos os documentos constantes nos Anexos A e B desta OPT, de acordo com o tipo de processo (Simplificado, Projeto Técnico, Shows e Eventos) e da característica da licença (licenciamento ou renovação), devendo-se observar ainda:

1. No licenciamento das unidades autônomas inseridas em edificações principais regularizadas no CBMES (condomínio), as medidas de segurança alarme, detecção de incêndio e sprinklers interligadas à edificação principal não serão objetos de fiscalização na unidade autônoma para fins de emissão de alvará;
2. A periodicidade de exigência da ART de manutenção da Central de Gás de GLP e manutenção da rede de distribuição de Gás de GLP (e caso haja GN, apenas a ART de manutenção da rede de distribuição de Gás) juntamente com o Laudo de Estanqueidade da rede de distribuição de gás combustível será exigida a cada 3 anos. Nas renovações dentro deste prazo, anualmente, será exigida apenas a Declaração de Não Percepção de Vazamento e Não Reparo (DNPV) da rede de distribuição interna de gás combustível (GLP e GN), a exceção nos processos de renovação do licenciamento das ocupações com as seguintes divisões: F-5, F-6, F-7, G-3, H-2, H-3, L-1, L-2, L-3 E M-2, onde deverá ser exigida anualmente a ART de manutenção da Central de Gás GLP, dispensando-se a DNPV;
3. Os documentos previstos nos Anexos A e B somente serão exigidos pelo vistoriador quando estiver contemplado tal medida de segurança contra incêndio pânico nas exigências da NT 02 - CAT/CBMES ou em Projeto Técnico, conforme o caso, a exceção do ALPCB, que poderá ter exigências compensatórias conforme previsto na NT 1- Parte 3/2020;
4. Nos processos de Renovação do Licenciamento, caso haja mudanças significativas das medidas de segurança contra incêndio e pânico a documentação a ser exigida será a mesma do licenciamento.

5. Do conteúdo da documentação:

5.1. A ART/RRT deverá conter, além das informações estipuladas no padrão dos respectivos conselhos (CREA/CAU), a descrição no campo de observações a(s) responsabilidade(s) técnica assumida(s) pelo profissional, cujo modelo estará estipulado em *checklist* da respectiva medida de segurança contra incêndio e pânico ou área de risco;

5.2. O Laudo deverá conter além das informações estipuladas nos respectivos conselhos (CREA/CAU), fundamentação técnica do profissional habilitado com estudo e relato do que observou, amostra dos dados coletados e suas devidas conclusões técnicas acerca de cada medida de segurança contra incêndio e pânico especificada em *checklist*;

Nota: Quando, para a emissão do Laudo, houver a utilização de qualquer equipamento, o certificado de calibração deste deverá estar anexado ao referido Laudo.

5.3. O Relatório Técnico deverá descrever a inspeção/manutenção executada no equipamento ou do sistema de segurança contra incêndio e pânico a que foi sujeita, como também, sua funcionalidade;

5.4. A Nota Fiscal deverá atender ao que prevê a legislação específica e deverá apresentar a descrição dos equipamentos ou componentes das medidas de segurança contra incêndio e pânico adquiridos e utilizados nas devidas instalações ou manutenções;

5.5. O Certificado deverá avaliar as condições de conformidade de um produto ou serviço de forma a atender requisitos pré-estabelecidos em normas ou regulamentos após a devida avaliação de conformidade realizada por organismos de acreditação aceita pelo INMETRO;

5.6. A Declaração de Não Percepção de Vazamento e Não Reparo da rede de distribuição interna de gás combustível (DNPV) é o documento emitido por particular, síndico ou responsável por uma edificação, conforme Anexo B, em que informa, sob as penalidades civis e criminais, não ter verificado, constatado ou percebido qualquer vazamento, como também, não ter havido qualquer manutenção na central ou rede de distribuição de GLP/GN da edificação sob sua responsabilidade.

6. Do teste de funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico:

6.1. Na vistoria, compete ao vistoriador a verificação das medidas de segurança contra incêndio e pânico, conforme *checklist* definido em norma específica, não sendo responsável pela instalação, manutenção ou utilização indevida;

6.2. O teste de funcionamento ou verificação das medidas de segurança contra incêndio e pânico ou de seus respectivos sistemas se dará conforme norma técnica que versa acerca dos *checklists* das vistorias de edificações e áreas de risco.

Vitória / ES, 08 de fevereiro de 2021.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Lorena Sarmiento Rezende – Cap BM Membro da Comissão Técnica	Howlinkston Bausen – Ten BM Membro da Comissão Técnica
Romana Coelho Ribeiro – 3º Sgt BM Membro da Comissão Técnica	Saulo Cardoso Motta – 3º Sgt BM Membro da Comissão Técnica

HOMOLOGAÇÃO

**Andrison Cosme – TC BM
Chefe do CAT**

Anexo A - TABELA DE DOCUMENTOS EXIGÍVEIS EM VISTORIA

LICENCIAMENTO – PROCESSO SIMPLIFICADO							
Medida de Segurança	Central/Rede de distribuição de Gás Combustível	Extintores	Iluminação de Emergência (IE)	Sinalização de Emergência	CMAR	Brigada de Incêndio	Outros Documentos
Edificações							
Atividade econômica nível de risco II	1a, 2a	3a, 4a	4a	4a	-	-	1d, 4b
Demais edificações e áreas de risco	1a, 2a	3a, 4a	4a	4a	1c, 2b	7a, 7b	1d, 1b

RENOVAÇÃO – PROCESSO SIMPLIFICADO							
Medida de Segurança	Central/Rede de distribuição de Gás Combustível	Extintores	Iluminação de Emergência (IE)	Sinalização de Emergência	CMAR	Brigada de Incêndio	Outros Documentos
Edificação							
Atividade econômica nível de risco II	1e, 2a, 5a	3a, 4a	4a	4a	-	-	1h, 4b
Demais edificações e áreas de risco	1e, 2a, 5a	3a, 4a	4a	4a	1g, 2b	7a, 7b	1h, 1f

LICENCIAMENTO DE SHOWS, EVENTOS E EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS SEM EXIGÊNCIA DE PROJETO TÉCNICO						
Medida de Segurança	Extintores	IE	Sinalização de Emergência	CMAR	SPDA	Layout
Documentos	3a, 4a	1i	4a	1c, 2b	1i	7c
Medida de Segurança	Brinquedos de Parques de Diversão	Instalações Elétricas-Sonorização	Eventos Pirotécnicos	Estruturas Provisórias	Brigada de Incêndio	Outros Documentos
Documentos	1i	1j	7d	1i	7a, 7b	1d

LICENCIAMENTO DE SHOWS, EVENTOS E EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE PROJETO TÉCNICO						
Medida de Segurança	Extintores	IE	Sinalização de Emergência	CMAR	SPDA	Brinquedos de Parques de Diversão
Documentos	3a, 4a	1i	4a	1c, 2b	1i	1i
Medida de Segurança	Instalações Elétricas-Sonorização	Eventos Pirotécnicos	Estruturas Provisórias	Brigada de Incêndio	Outros Documentos	
Documentos	1j	7d	1i	7a, 7b	1d	

LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO COM PROJETO TÉCNICO										
Medida de segurança	Sistema de Hidrantes	Extintores	SPDA	SPK	Iluminação de emergência	Deteção de incêndio	Alarme de Incêndio	CMAR	Comp. Horizontal	Comp. Vertical
Documentos	1i, 4a, 6b	3a, 4c	1i, 2c, 4a	1i, 6a, 4a	1i, 4a	1i, 4a	1i, 4a	1i, 2b, 4a	1i, 6c, 4a	1i, 6c, 4a

Medida de segurança	Seg. dos Elementos da Construção	Sinalização de Emergência	Central/Rede de distribuição de Gás Combustível	Saídas de Emergência (todas as escadas exceto EPFP)	Sistema de Aplicação de Espuma	Sistema de Resfriamento	Pressurização de Escada	Elevador de Emergência	Controle de Fumaça	Sistema fixo de Gases
Documentos	1i, 7e	4a	1i, 2a, 4a	6c, 4a	1i, 4a	1i, 4a	1i, 6c, 2d, 4a	1i	1i, 4a	1i, 4a

Medida de segurança	Brigada de Incêndio	Estruturas Provisórias	Sistema de Compressão de Gás Natural	Caldeira	Hidrante de Coluna Urbano	Instalações Elétricas	Bombas de Combustível	Depósito de Explosivo	Locais destinados à revenda de Pirotecnia
Documentos	7a, 7b	1i	1i	1i	4a	1i	1i	7f	7f

RENOVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO COM PROJETO TÉCNICO										
Medida de segurança	Sistema de Hidrantes	Extintores	SPDA	SPK	Iluminação de Emergência	Deteção de Incêndio	Alarme de Incêndio	CMAR	Compt. Horizontal	Compt. Vertical
Documentos	1k ou 1m, 4a	3a, 4c	1k ou 1m, 2c, 4a	1k ou 1m, 6a, 4a	1k ou 1l, 4a	1k ou 1l, 4a	1k ou 1l, 4a	1k, 2b, 4a	-	-

Medida de segurança	Seg. dos Elementos da Construção	Sinalização de Emergência	Central/Rede de distribuição de Gás Combustível	Saídas de Emergência (todas as escadas exceto EPFP)	Sistema de Aplicação de Espuma	Sistema de Resfriamento	Pressurização de Escada	Elevador de Emergência	Controle de Fumaça
Documentos	-	4a	1k ou 1l, 2a ou 5a, 4a	-	1k ou 1m, 4a, 7g	1k ou 1m, 4a	1k ou 1l, 2d, 4a	-	1k ou 1l, 4a

Medida de segurança	Sistema fixo de Gases	Brigada de Incêndio	Estruturas Provisórias	Sistema de Compressão de Gás Natural	Caldeira	Instalações Elétricas	Bombas de Combustível	Depósito de Explosivo	Locais destinados à revenda de Pirotecnia
Documentos	1k ou 1m, 4a	7a, 7b	1k	1k	1k ou 1l	-	-	7f	7f

Nota: SPDA: Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica; SPK: Sistema de Chuveiros Automáticos; CMAR: Controle de Material de Acabamento e Revestimento; EPFP: Escada à Prova de Fumaça Pressurizada;

Notas Gerais:

1- Os documentos previstos neste anexo somente serão exigidos pelo vistoriador quando estiver contemplado tal medida de segurança contra incêndio e pânico nas exigências da NT 02 - CAT/CBMES.

2- Todos os serviços que envolverem medidas de segurança contra incêndio e pânico deverão ser realizados por empresas cadastradas no GNC/CBMES.

Notas Específicas:

Documentos

1- ART/RRT:

1^a - ART de instalação da Central/Rede de distribuição interna e GLP/GN;

1^b - ART de instalações elétricas (somente quando houver problemas de instalações na rede de distribuição de energia detectados em vistoria);

1^c - ART de instalação do CMAR;

1^d - ART de instalação de outra medida de segurança julgada necessária pelo vistoriador com anuência do Chefe da SAT;

1^e - ART de manutenção da Central/Rede de distribuição interna e GLP/GN com periodicidade de exigência a cada 3 anos;

1^f - ART de manutenção das instalações elétricas (somente quando houver problemas de instalações na rede de distribuição de energia detectados em vistoria);

1^g - ART de manutenção da instalação do CMAR;

1^h - ART de manutenção de outra medida de segurança julgada necessária pelo vistoriador com anuência do Chefe da SAT;

1ⁱ - ART de Instalação;

1^j - ART de instalações elétricas/sonorização;

1^k - ART de manutenção anual somente em ocupações de grupo F-5, F-6, F-7, G-3, H-2, H-3, L-1, L-2, L-3 e M-2;

1^l - ART de manutenção a cada 3 anos;

1^m - ART de manutenção a cada 5 anos;

2 - Laudos:

2^a - Laudo de estanqueidade da Rede de Gás combustível. Periodicidade de exigência a cada 3 anos na renovação do alvará;

2^b - Laudo do Controle de Material de Acabamento e Revestimento;

2^c - Laudo de continuidade elétrica do SPDA;

2^d - Laudo de aferição de pressão da Escada Pressurizada. Periodicidade de exigência a cada 3 anos na renovação do alvará;

3 - Relatórios:

3^a - Relatório de Inspeção/Manutenção;

4 - Notas Fiscais:

4^a - Notas Fiscais de componentes, equipamentos e serviços referentes a cada medida de segurança contra incêndio e pânico, quando for o caso;

4^b - Nota Fiscal dos componentes das instalações elétricas (somente quando houver problemas de instalações na rede de distribuição de energia detectados em vistoria);

4^c - Notas fiscais dos extintores novos ou notas fiscais de manutenção dos extintores, quando manutenidos.

5 - Declaração

5^a - Declaração de Não Percepção de Vazamento e Não Reparo na rede de distribuição interna de gás combustível (GLP e GN) com periodicidade de exigência anual (documento obrigatório quando não houver a ART de manutenção da Rede de Gás Combustível);

6 - Certificado

6^a - Certificado do Chuveiro Automático;

6^b - Certificado da mangueira de incêndio;

6^c - Certificado das PCF's e Vedadores Corta-Fogo;

7 - Outros Documentos

7^a - Certificado dos Brigadistas;

7^b - Documento que vincula os brigadistas a edificação ou área de risco;

7^c - Dimensionamento de área pública, saídas de emergência e demais medidas de segurança contra incêndio e pânico;

7^d - Carteira do Blaster responsável pelo evento pirotécnico e demais documentos exigidos pela NT 19 - Parte 02;

7^e - Declaração do anexo G da NT 09 do CBMES;

7^f - Documentos exigidos conforme Check-List específico

7^g - Documento de comprovação da validade do Líquido Gerador de Espuma (LGE);

Anexo B – MODELO DE DNPV



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Declaração de Não Percepção de Vazamento e Não Reparo da rede de distribuição interna de gás combustível (DNPV)

RG IMÓVEL Nº:	PROJETO TÉCNICO (caso haja) Nº:
---------------	---------------------------------

1. Responsável/Proprietário da Edificação ou Área de Risco			
Nome:	CPF:	MEI:	
Endereço:			n.º:
Bairro:	Município:		UF:
Complemento:			
Telefone:	Celular:	e-mail:	
2. Cadastro da edificação ou área de risco			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNAE:	CNPJ:		
Endereço:			n.º:
Bairro:	Município:		
Complemento:			
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Ponto de Referência:			
3. Declaração (DNPV)			
<p>Informo, sob as penalidades civis e criminais, e na condição de _____ (responsável, síndico ou particular) da edificação ou área de risco supracitada que não se verificou no período antecedente há 12 meses qualquer modificação, vazamento (ou indício de vazamento) ou manutenção na central ou rede de distribuição de GLP/GN sob minha responsabilidade.</p>			
Identificação (CI e CPF):			
Assinatura (conforme CI):			

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA REZENDE

CHEFE SETOR LIGADO PROT CONTRA INCEND E PANICO-
CAT/DAT-FGBM
CBMES - BMGVIS
assinado em 08/02/2021 16:29:59 -03:00

ANDRISON COSME

CHEFE CENTRO FGBM
CBMES - BMCAT
assinado em 09/02/2021 13:04:13 -03:00

ROMANA COELHO RIBEIRO

AUXILIAR BM
CBMES - BMGVIS
assinado em 08/02/2021 16:27:33 -03:00

SAULO CARDOSO MOTTA

SERVIDOR BM
CBMES - BMCATSECRE
assinado em 08/02/2021 16:41:45 -03:00

HOWLINKSTON BAUSEN

SERVIDOR BM
CBMES - BMGNC
assinado em 09/02/2021 08:22:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2021 13:04:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA REZENDE (CHEFE SETOR LIGADO PROT CONTRA INCEND E PANICO-CAT/DAT-FGBM - CBMES -
BMGVIS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-Z5V1LN>